

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de membros e suplentes da Comissão de Licitações do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, destinada ao julgamento preliminar e das propostas referentes às LICITAÇÕES de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ISRAEL ALEIXO DE MELO**, Superintendente da autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 2.581, de 16 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Portaria nº 10.950, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A habilitação preliminar e as propostas referentes às Licitações nas contratações de obras, serviços de engenharia, prestação de serviços em geral e aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, serão processadas e julgadas pela Comissão de Licitações denominada COLI.

Art. 2º. A Comissão de Licitações – COLI é composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Maria Luiza de Marilaqui Rodrigues Barbosa;
- II. Membro: Carlos Aparecido dos Reis;
- III. Membro: Carlos César Fracasso;
- IV. Membro: Felipe Marques Sarinho;
- V. Membro: Tereza Candolo Carniel.

Art. 3º. Na falta de membros para composição da COLI, serão processadas e julgadas as licitações pelos seguintes suplentes, como segue:



**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

- I. Suplente: Daniela Sousa Ribeiro Parreira;
- II. Suplente: José Carlos de Souza Lima.

Art. 4º. Considera-se constituída a Comissão de Licitações – COLI, com a presença do presidente e, no mínimo, mais dois de seus membros.

Art. 5º. Estando impossibilitado o Senhor Presidente, por motivo de férias, doença ou outra ausência justificada, assume a presidência dos trabalhos o Senhor Carlos Aparecido dos Reis.

Art. 6º. A comissão deverá reunir-se sempre que necessário, visando o bom andamento dos procedimentos licitatórios e em integral atendimento aos princípios administrativos e a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 12, de 06 de maio de 2015.

Mauá, 09 de março de 2017.

**Israel Aleixo de Melo  
Superintendente**

Publicada no *site* [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial)  
Registrado no serviço de expediente da  
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Célia Moreira Luna  
Expediente – DSU em 09/03/2017

